

EDITAL Nº 045/2009
CONVITE Nº 027/2009
AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO SECO

O Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2009, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vespasiano Corrêa, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a aquisição de distribuidor de calcário e esterco seco, com recursos oriundos da CONSULTA POPULAR 2006/20007.

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de um distribuidor de calcário e esterco seco, capacidade de carga de 2,20 m³/ 4 toneladas, esteira de 60 cm de largura, rodado tanden, com pneus recapados e câmaras novas, comprimento de estrutura de 4,20 metros, largura de 1,82 metros, altura de 1,75 metros e peso de 750 kg.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasura ou emendas, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA
CONVITE Nº 027/2009
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA
CONVITE Nº 027/2009
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

2.2 - O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Declaração de Firma Individual ou Contrato Social e alterações se empresa por cotas de responsabilidade limitada, ou ainda, Ata da atual diretoria se Sociedade Por Ações;
- e) Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa da Receita Estadual.

OBS: Documentos apresentados poderão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos originais.

2.3 - O envelope nº 02 deverá conter:

- a) proposta financeira em moeda corrente nacional.

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante da empresa.

3.2 - O licitante poderá juntar no envelope nº 002, esclarecimentos adicionais que julgar necessário e fotos ilustrativas do produto.

4 – DO JULGAMENTO

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

4.1 - O julgamento será pelo menor preço.

4.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 – DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 3 (três) dias após a entrega do material licitado, com a apresentação da nota fiscal fatura, sendo os recursos oriundos da CONSULTA POPULAR 2006/2007, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e o restante, se necessário, referente a contrapartida do Município, pagos com recursos próprios.

7 – DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1 – O distribuidor, objeto desta licitação, deverá ser entregue no Parque de Máquinas do Município, situado na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.476.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.0005- Agricultura

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

2.012- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00000000- Equipamentos e Material Permanente

9 – DAS INFORMAÇÕES

9.1 - Maiores informações sobre este Convite serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito na Avenida Professor Sergio Beninho Gheno, Nº 1.046, na cidade de Vespasiano Corrêa, no horário das 8h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.

Vespasiano Corrêa, 29 de outubro de 2009.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Ademir Coser
Assessor jurídico
OAB nº 28 416